



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2015 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA CONSTRUTORA ILHA GRANDE LTDA.**

I – CONTRATANTES: “MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela **Sra. Ana Paula Krambeck Silva Rocha**, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 005/2017, brasileira, portadora do CPF/MF nº. 830.384.429-68 e Cédula de Identidade RG nº. 3920213-1 SSP/PR, Alameda Celeste Berteli, 116 - Residencial Classe A e a empresa **Construtora Ilha Grande Ltda**, inscrita no CNPJ nº 04.695.448/0001-28, com sede na Avenida Campo Grande, 372, 1º andar, Centro, neste município, neste ato representada pelo **Sr. Flávio Lorenzon**, brasileiro, portador do CPF/MF no. 028.788.909-22 e Cédula de Identidade RG 6498871-9 SSP/PR, neste município, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da Sra. Ana Paula Krambeck Silva Rocha, conforme necessidade justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – Processo nº. 124/2015 – Concorrência nº. 002/2015.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Oitava – Dos Prazos, Subitens 8.1 e 8.4, conforme solicitação apresentada pela Gerência de Obras, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

**“CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS”**

..... 8.1 – O prazo de execução da obra será acrescido em 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 19/05/2020 até o dia 15/10/2020.

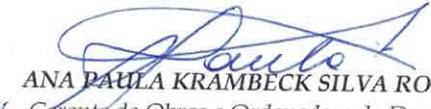
..... 8.4 – O prazo de vigência do contrato será acrescido em 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 07/07/2020 até o dia 03/12/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 18 de maio de 2020.

  
**ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA**  
Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas  
Conforme Decreto nº. 005/2017  
Contratante

  
**FLÁVIO LORENZON**  
CPF: 286.831.021-49  
Contratada

Testemunhas:

  
**EMERSON RODRIGO JOAQUIM DA SILVA**  
CPF 403.240.588-37

  
**SUELI BARBOSA S. VERÍSSIMO**  
CPF 698.813.161-20